



European
Enterprise Promotion
Awards

2015

PRÉMIOS EUROPEUS DE PROMOÇÃO EMPRESARIAL 2015

MANUAL OPERACIONAL

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| 1. DEFINIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO | 3 |
| 1.1. Um prémio que reconhece a excelência na promoção do empreendedorismo | 3 |
| 1.2. Objetivos | 3 |
| 1.3. A importância do empreendedorismo | 3 |
| 1.4. Vantagens para os participantes e os vencedores do prémio | 4 |
| 2. METODOLOGIA | 4 |
| 2.1. Público-alvo | 4 |
| 2.2. Categorias | 5 |
| 2.3. Processo de seleção em duas fases | 6 |
| 2.3.1. Nível nacional | 6 |
| 2.3.2. Nível europeu | 8 |
| 2.4. Critérios de elegibilidade | 9 |
| 2.5. Critérios de elegibilidade | 10 |
| 3. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO NACIONAL | 11 |
| 3.1. Critérios de elegibilidade | 11 |
| 3.2. Critérios de seleção | 12 |
| 3.3. Seleção dos nomeados | 13 |

1. DEFINIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO

1.1. Um prémio que reconhece a excelência na promoção do empreendedorismo

Os Prémios Europeus de Promoção Empresarial, criados pela Comissão Europeia, reconhecem e premeiam anualmente iniciativas que se destacam no apoio ao empreendedorismo. Lançado em 2005, o projeto tem como principal objetivo valorizar políticas e boas práticas de fomento do espírito empreendedor, que possam servir de inspiração e ser replicadas com sucesso no espaço europeu.

Geograficamente, a competição contempla para além dos 28 Estados-Membros¹ da União Europeia outros países associados, no âmbito do Programa para a Competitividade e a Inovação (PCI), como a Islândia, Noruega, Sérvia e Turquia.

1.2. Objetivos

1. Identificar e reconhecer atividades e iniciativas de sucesso que visem a promoção de empresas e do empreendedorismo;
2. Divulgar e partilhar exemplos de melhores políticas e práticas de empreendedorismo;
3. Sensibilizar para o papel desempenhado pelos empreendedores na sociedade;
4. Incentivar e inspirar potenciais empreendedores.

1.3. A importância do empreendedorismo

Uma política favorável ao empreendedorismo está intrinsecamente associada às necessidades das pequenas e médias empresas (PME), que constituem uma parte vital da economia europeia, representando mais de 99% das empresas na Europa.

Reconhecendo os importantes contributos do setor para o empreendedorismo, a inovação, e a criação de emprego, a DG Mercado Interno, Indústria, Empreendedorismo e PME lançou esta iniciativa que pretende ser um tributo às PME e à atividade empresarial.

¹ Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Roménia e Suécia

Tendo em conta a diversidade cultural dos destinatários, as melhores práticas refletirão as diversas formas como as regiões, as cidades, os municípios, e as comunidades promoveram, com criatividade, ambientes e práticas favoráveis ao empreendedorismo.

1.4. Vantagens para os participantes e os vencedores do prémio

Todos os candidatos nomeados pelo respetivo país para participarem nos Prémios Europeus de Promoção Empresarial serão convidados a estar presentes na cerimónia de entrega dos prémios.

Serão publicados no *website* dos Prémios Europeus de Promoção Empresarial informações sobre todas as iniciativas nomeadas, com o objetivo de divulgar as melhores práticas ao maior público possível. Será também realizada uma campanha de comunicação alargada, que colocará em destaque os projetos nomeados.

Haverá dois tipos de vencedores: vencedores nas diferentes categorias para a implementação criativa de práticas de empreendedorismo, e um vencedor global do Grande Prémio do Júri. Para além do prémio propriamente dito, os vencedores serão reconhecidos pela criatividade do projeto e pelo sucesso da sua implementação, servindo de exemplo para toda a União Europeia.

Serão realizadas ações de divulgação a nível nacional e europeu, a fim de garantir que os vencedores recebem o reconhecimento merecido, tanto nas respetivas esferas de influência, como nos principais meios de comunicação europeus.

2. METODOLOGIA

2.1. Público-alvo

O concurso está aberto às entidades públicas da União Europeia, bem como de países associados no âmbito do Programa para a Competitividade e a Inovação (PCI), como a Islândia, Noruega, Sérvia e Turquia.

São consideradas entidades elegíveis as organizações nacionais, municípios, cidades, regiões e comunidades, bem como parcerias público-privadas entre entidades públicas e empreendedores, programas educativos e organizações empresariais.

2.2. Categorias

A competição integra seis categorias de prémios e cada uma delas distinguirá iniciativas locais, regionais ou nacionais de sucesso, que contribuam para melhorar os desempenhos das empresas:

1. **Promoção do espírito de empreendedorismo:** distingue ações e iniciativas a nível nacional, regional ou local, que promovam o espírito empreendedor, especialmente entre os jovens e as mulheres.
Exemplos: eventos e campanhas destinados a valorizar o empreendedorismo e os empreendedores e a promover uma cultura que incentive a criatividade, a inovação, e a aceitação da tomada de riscos.
2. **Investimento nas competências empreendedoras:** distingue iniciativas a nível local, regional ou nacional, que melhorem as competências no domínio do empreendedorismo e da gestão.
Exemplos: promoção de competências específicas, tais como competências técnicas necessárias no setor das artes e ofícios, competências linguísticas, literacia informática, sistemas de mobilidade e orientação profissional para empreendedores, formação em empreendedorismo em escolas e universidades.
3. **Desenvolvimento do ambiente empresarial:** distingue políticas inovadoras a nível nacional, regional ou local, que promovam a criação e o desenvolvimento empresarial, simplifiquem procedimentos legislativos e administrativos em domínios relacionados com a atividade das empresas, e implementem o princípio “Pensar primeiro em pequena escala” para as pequenas e médias empresas.
Exemplos: medidas destinadas a facilitar o acesso a concursos públicos por PME, redução da burocracia, lançamento de novos negócios, e promoção do potencial de inovação na área das Tecnologias da Informação e das Comunicações (TIC) e do comércio eletrónico.
4. **Apoio à internacionalização das empresas:** distingue políticas e iniciativas a nível nacional, regional ou local, que incentivem as empresas, particularmente, as pequenas e médias empresas, a beneficiarem mais das oportunidades oferecidas pelos mercados dentro e fora da União Europeia.
Exemplos: projetos para criar, manter e apoiar a cooperação empresarial internacional; ferramentas de informação ou de procura, serviços ou instrumentos de apoio que ajudem as PME no estrangeiro.

5. **Apoio ao desenvolvimento de mercados ecológicos e à eficiência dos recursos:** distingue políticas e iniciativas a nível nacional, regional e local, que apoiam o acesso das PME aos mercados ecológicos e ajudam a melhorar a eficiência dos seus recursos através, por exemplo, do desenvolvimento de competências ecológicas, replicação e financiamento.
6. **Empreendedorismo responsável e inclusivo:** distingue ações nacionais, regionais e locais por parte das autoridades ou de parcerias público/privadas, que promovam a responsabilidade social nas pequenas e médias empresas e incentivem o empreendedorismo junto de grupos desfavorecidos, tais como desempregados, especialmente os desempregados de longa duração, imigrantes, pessoas com deficiência ou minorias étnicas.
Exemplos: empresas de cariz social ou sem fins lucrativos, que satisfazem necessidades sociais através do empreendedorismo.

O Júri Europeu atribuirá também o Grande Prémio do Júri ao candidato que apresentar a iniciativa mais criativa e inspiradora de promoção do empreendedorismo, em qualquer categoria.

2.3. Processo de seleção em duas fases

O processo de seleção inclui duas fases de qualificação para os Prémios Europeus de Promoção Empresarial. A primeira fase será a seleção a nível nacional e só os candidatos que sejam selecionados nesta fase serão considerados para os Prémios Europeus.

2.3.1. Nível nacional

Cada país participante nomeará um Coordenador para os EEPA, anteriormente conhecido como ponto de contacto único ou SPOC.

O Coordenador nacional promoverá os Prémios Europeus de Promoção Empresarial no respetivo país e convidará todas as iniciativas pertinentes a candidatarem-se ao processo de seleção nacional. Os **prazos em cada país serão decididos por cada Coordenador.**

O Coordenador pode decidir organizar ou não um concurso nacional e uma cerimónia de entrega de prémios. A Comissão Europeia elaborou um modelo de formulário de candidatura que está à disposição dos Coordenadores que queiram usá-lo a nível nacional.

Os Coordenadores desempenham a função de gabinete de apoio aos potenciais candidatos, que necessitem de esclarecimentos ou conselhos durante o processo de candidatura. As orientações para a seleção dos nomeados são explicadas no presente documento.

Após a receção das candidaturas, os Coordenadores selecionarão um máximo de duas categorias diferentes como nomeadas para representar o seu país nos Prémios Europeus de Promoção Empresarial.

A tomada de decisão cabe aos Coordenadores de cada país; contudo, se, e quando, pedido pela Comissão Europeia, cada país deve ser capaz de fundamentar as suas escolhas através de um método transparente de informação – por exemplo, ata da reunião de seleção.

Cada país apresentará um máximo de dois candidatos nacionais em duas categorias diferentes aos Prémios Europeus de Promoção Empresarial. As candidaturas a nível europeu podem ser entregues em qualquer um dos idiomas oficiais da União Europeia.

Nota: em Portugal, o prazo para envio, eletronicamente, do formulário de candidatura é **30 de março de 2015**.

O formulário de candidatura, depois de preenchido e assinado, deve ser enviado, obrigatoriamente em formatos 'PDF' e 'Word', para:

premioseuropeus@iapmei.pt

Contactos para informação adicional:

IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. , Coordenador Nacional para os EEPA)

e-mail: helena.moura@iapmei.pt; premioseuropeus@iapmei.pt

Tel: 21 383 6160 / 6228

Website nacional: www.premioseuropeus.iapmei.pt

O prazo para os Coordenadores enviarem eletronicamente os respetivos candidatos nacionais à segunda e última fase dos Prémios Europeus de Promoção Empresarial é até à hora de fecho do expediente do dia 26 de junho de 2015.

Nesta segunda fase, as Candidaturas têm de ser enviadas eletronicamente, também em formatos 'PDF' e 'Word', para:

eu.enterprise.promotion.awards@hanovercomms.com

2.3.2. Nível europeu

Quando os Coordenadores tiverem enviado, no máximo, dois candidatos nacionais, os formulários de candidatura serão enviados para a Comissão Europeia² – máximo de 10 páginas.

Os membros do Júri Europeu serão selecionados pela Comissão Europeia.

Entre os membros do júri contar-se-á um representante do mundo académico, uma organização empresarial, um representante da presidência do Conselho Europeu da Primavera, o qual pode ser um empresário, uma organização empresarial ou um alto representante do governo da presidência do Conselho Europeu do Outono do ano em questão.

O júri contará igualmente com dois representantes permanentes, um da DG Mercado Interno, Indústria, Empreendedorismo e PME e outro do Comité das Regiões. A Comissão também convidará o vencedor do Grande Prémio do Júri de outra edição para integrar o júri do ano seguinte.

Será criada uma base de dados de participantes e os membros do Júri receberão todas as candidaturas em formato eletrónico. Se solicitadas, serão disponibilizadas outras informações.

O Júri reunirá em Bruxelas para deliberar sobre as candidaturas. Nomeará um presidente com voto decisivo em caso de empate; na reunião do Júri estará presente um(a) secretário(a) da agência contratada.

O Júri selecionará uma lista de finalistas entre as candidaturas.

Durante a reunião, será escolhido um vencedor por cada categoria da lista de finalistas e um vencedor global do Grande Prémio do Júri. O Júri procederá à seleção com base nos critérios de elegibilidade e atribuição descritos em seguida.

O Júri pode decidir transferir uma candidatura para uma categoria alternativa se assim o considerar apropriado e pode decidir não atribuir um prémio, se considerar que a qualidade das candidaturas é insuficiente.

² Nota para os Coordenadores: o formulário de candidatura deve ser o formulário utilizado para envio dos seus nomeados para o concurso europeu. Caso pretendam, podem utilizar o mesmo formulário a nível nacional.

O Júri apresentará à Comissão Europeia as conclusões das suas deliberações sobre os vencedores nas diferentes categorias e o vencedor do Grande Prémio do Júri. A decisão do Júri é definitiva.

Todos os nomeados serão convidados para a cerimónia de entrega dos prémios, onde serão anunciados os vencedores nas categorias e o vencedor do Grande Prémio do Júri.

2.4. Critérios de elegibilidade

O concurso está aberto a todas as entidades locais, regionais e nacionais da União Europeia, e dos países associados no âmbito Programa para a Competitividade e Inovação (PCI), como a Islândia, Noruega, Sérvia e Turquia. Entre estas incluem-se municípios, cidades, regiões e comunidades, bem como parcerias público-privadas entre entidades públicas e empreendedores, programas educativos e organizações empresariais.

Serão igualmente aceites nomeações conjuntas de vários países relativas a iniciativas transfronteiriças, desde que sejam apoiadas pelo conjunto dos países envolvidos.

O objetivo dos Prémios Europeus de Promoção Empresarial é reconhecer políticas que promovam o espírito empresarial a nível local, regional ou nacional. Por conseguinte, os Prémios estão abertos a todas as entidades públicas responsáveis pela definição de políticas.

As entidades públicas são definidas de acordo com o contexto nacional de cada país participante e podem incluir instâncias de decisão, organismos de financiamento e organizações de implementação.

Os Prémios Europeus estão também abertos a parcerias público-privadas, isto é, a "formas de cooperação entre as entidades públicas e o setor privado com a finalidade de assegurar o financiamento, construção, renovação, gestão ou manutenção de uma infraestrutura ou a prestação de um serviço"³.

As parcerias público-privadas implicam o seguinte:

- um acordo financeiro, pelo qual o parceiro privado é responsável pela implementação de uma política concebida pela entidade pública;

³ Livro verde sobre as parcerias público-privadas e o direito comunitário em matéria de contratos públicos e concessões, COM(2004) 327 final, Bruxelas, 30.04.2004
janeiro de 2015

- um acordo entre o parceiro privado e a entidade pública, pelo qual o parceiro privado é envolvido (em virtude das suas competências, conhecimentos e recursos) no processo de definição de políticas; e
- um apoio explícito, não necessariamente de natureza financeira, que a entidade pública fornece ao parceiro do setor privado no quadro de um projeto específico. Para efeitos dos Prémios Europeus, este apoio tem de ser explícito.

As candidaturas devem fazer referência a iniciativas existentes ou recentes em matéria de elaboração de políticas, de empresas ou de educação e à sua influência na região ou localidade em questão, demonstrando uma evolução progressiva durante um período de dois anos.

As candidaturas a nível europeu podem ser apresentadas em qualquer uma das línguas oficiais da União Europeia e devem conter os seguintes elementos:

1. a categoria do prémio a que a candidatura se refere;
2. uma versão em formato 'Word' e 'PDF' do formulário de candidatura;
3. um estudo de caso do projeto idealmente com um exemplo local ou regional - incluindo a análise da situação, desafios, solução criativa/estratégia de negócios, implementação, resultados e plano de implementação futura;
4. apoio de uma figura política, um empresário ou professor de destaque a nível local - este deve ser anexado na forma de um documento 'PDF' assinado;
5. dados de contacto;
6. assinatura do representante da organização que envia a candidatura;
7. a cópia impressa do material já não é permitida a nível europeu.

O prazo para a receção das candidaturas a nível nacional **deve ser decidido por cada Coordenador nacional.**

O prazo para a receção das candidaturas a nível europeu é a hora de fecho de expediente do dia 26 de junho de 2015.

2.5. Critérios de elegibilidade

Quando uma iniciativa é considerada elegível para candidatura, será julgada pelos seus méritos em termos de empreendedorismo.

Serão atribuídos pontos a cada candidatura com base nos seguintes critérios:

1. Originalidade e exequibilidade: porque é que o projeto é um sucesso? Quais são os seus aspetos inovadores?
2. Impacto na economia local: indicação de valores que consubstanciem as reivindicações de sucesso.
3. Melhoria nas relações entre os intervenientes locais: mais do que uma parte interessada beneficiou com a implementação desta iniciativa? Porque se envolveram e qual foi o seu nível de participação?
4. Transferibilidade: a abordagem pode ser repetida na região e em qualquer outro ponto da Europa?

3. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO NACIONAL

3.1. Critérios de elegibilidade

| Questões relativas à elegibilidade | Sim | Não |
|---|------------|------------|
| A candidatura foi recebida dentro do prazo? | | |
| O formulário de candidatura foi assinado por um representante legal? | | |
| O formulário de candidatura foi devidamente preenchido e assinado? | | |
| O candidato provém de um dos 28 Estados-Membros e dos países associados no âmbito do Programa para a Competitividade e a Inovação (PCI) - Islândia, Noruega, Sérvia ou Turquia? | | |
| O candidato apresentou uma só iniciativa para uma só categoria de prémio? | | |
| A natureza da parceria pública-privada está devidamente explicitada? | | |
| A iniciativa existente ou recente decorreu ao longo de um período de dois anos? | | |
| A candidatura foi apoiada por um empresário, político ou professor? | | |

Em caso de resposta afirmativa a todas as questões, a candidatura é aceite.

No caso de uma candidatura não preencher os critérios de elegibilidade anteriores, o comité de seleção nacional poderá decidir pedir ao candidato que efetue as alterações necessárias – esta decisão depende exclusivamente da apreciação e disponibilidade do comité de seleção.

Quando uma candidatura é considerada elegível, será apresentada para seleção a nível nacional.

3.2. Critérios de seleção

Cada candidatura será avaliada comparativamente com as outras candidaturas na mesma categoria de prémio. Pode aplicar-se a matriz seguinte:

| Questões relativas à seleção | Notas máximas |
|---|----------------------|
| Originalidade e exequibilidade: <ul style="list-style-type: none"> • A iniciativa foi considerada original e inovadora? • Porque é que foi considerada um sucesso? | 20 pontos |
| Impacto na economia local: <ul style="list-style-type: none"> • Qual foi o impacto da iniciativa na economia local? • Criou empregos? • A iniciativa é sustentável no futuro? • Quais os seus efeitos positivos a longo prazo? | 30 pontos |
| Melhoria nas relações entre os intervenientes locais: <ul style="list-style-type: none"> • A população local esteve envolvida na iniciativa? • Houve benefícios para as comunidades desfavorecidas? • As características culturais, ambientais e sociais locais foram respeitadas? | 25 pontos |
| Transferibilidade: <ul style="list-style-type: none"> • A abordagem pode ser repetida na região? • A abordagem pode ser repetida em qualquer outro ponto da Europa? • A iniciativa é uma fonte de inspiração? • Estão a ser desenvolvidas relações/parcerias para partilhar as lições aprendidas? | 25 pontos |

Em cada categoria, a candidatura com a pontuação total mais elevada será considerada vencedora.

O comité de seleção poderá decidir transferir uma candidatura para uma categoria de prémio diferente daquela a que originalmente se destinava.

3.3. Seleção dos nomeados

Cada país poderá apresentar um máximo de duas candidaturas, de duas categorias diferentes, para o representar a nível europeu.